INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAP/PR N° 10, DE 03 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQÜICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, no Art. 9º do Decreto n° 4.810, de 19 de agosto de 2003, na Instrução Normativa Interministerial SEAP-PR/MB/MMA nº 02, de 04 de setembro de 2006, bem como o que consta do Processo SEAP/PR n° 00350.000004/2004-50: Resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para adesão ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS das frotas especificadas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os prazos estabelecidos no Anexo I passam a contar a partir da data de publicação da presente Instrução Normativa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

DOU 04/05/2007

ANEXO I

Frotas cujos prazos para adesão ao PREPS foram alterados, com detalhamento da modalidade e/ou espécie alvo, região de operação, condição de inclusão, prazo máximo para iniciar participação no PREPS e informações obrigatórias requeridas:

Frota - Espécie Alvo - Modalidade	*Regiões*	*Condição*	**Prazo**	**Informações Obrigatórias**
Anzol de Fundo (espinhel de fundo e linha pargueira)	N, NE, S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Armadilha para Lagosta	N, NE, SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Arrasto de Camarões em profundidade inferior a 100m	N, NE, S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Arrasto de Peixes Demersais ou Diversos não Controlados em profundidades abaixo de 100m.	SE e S	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Arrasto de Piramutaba	N, NE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Atuneiros (espinhel pelágico, linha e vara e isca-viva)	N, NE, S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Cerco para Sardinha, e/ou espécies não controladas	S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Emalhe de Deriva	N, NE, S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Emalhe de Fundo	S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006
Embarcações não contempladas nas frotas e modalidades especificadas	N, NE, S e SE	Embarcações com AB maior ou igual a 50 ou comprimento total maior que 15 m	60 dias	Informações previstas no item a) do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial n.º 02/2006

AB corresponde a Arqueação Bruta